



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: [vilapavao@vilapavao.es.gov.br](mailto:vilapavao@vilapavao.es.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022

ID CIDADES: 2022.074E0700001.02.0002

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022, Processo Administrativo nº 005016/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na qualidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Leis nºs 10.520/2002, 8.883/1994 e 8.666/1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. UELIKSON BOONE, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, e de outro lado, a empresa J.F COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.990.872/0001-59, com sede na RUA RODOLFO MAGEWISK, Nº 322, BAIRRO NOVA MUNIQUE, CEP 29.843-000, VILA PAVÃO/ES, representada neste ato por seu Representante Legal o SR. JUBSON BREGER, portador do RG nº 1.128.562 – SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 031.510.437-63, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

As especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2022 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por Finalidade, obter proposta mais vantajosa visando O REGISTRO DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA A FIM DE ATENDER A DEMANDA DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS OFERTADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo 01, que integra o presente Ata de Registro de Preços para todos os fins.

Com relação aos usuários da Ata de Registro de Preços:

a) Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante prévia consulta ao gestor municipal/órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

b) Caberá a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade que não tenha



## Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

c) Os órgãos usuários não serão obrigados a adquirir os produtos registrados das empresas constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de realização do fornecimento dos produtos em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA**

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze)** meses, contada da data de sua publicação em Diário Oficial.

3.1.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Vila Pavão/ES não será obrigada a firmar as aquisições que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o fornecimento dos produtos pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência de realização do serviço em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Os órgãos e entidades que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão consultar a **Prefeitura Municipal**, órgão gerenciador, para manifestação da possibilidade de adesão.

4.2. Caberá ao órgão não participante à Ata de Registro de Preços, verificar junto ao fornecedor a viabilidade da adesão, bem como informar ao órgão gerenciador sobre tal capacidade.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata de Registro de preços.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços, conforme no disposto no § 3º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013.

4.5. As adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observando o prazo de vigência da ata

4.7. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança de cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1 - A relação do(s) item(s) com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação, segue em anexo:

**J.F COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**

**CNPJ nº 27.247.832/0001-63**



## Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

5.2 - O valor global estimado desta Ata será de **R\$ 54.276,85 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, para os itens nº **11, 12, 13, 14, 20, 24, 29, 39, 43, 46, 49, 50, 55, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 71, 72, 79, 80, 81 e 85** descritos em relação anexa.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 6.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos objeto do Contrato a ser firmado, o valor apurado na minuta Contratual, de acordo com os quantitativos efetivamente entregues.
- 6.2. O pagamento dos produtos ajustado no contrato será efetuado através de crédito bancário, até **30 (trinta) dias**, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.
- 6.3. Eventuais atrasos nos pagamentos das parcelas não serão penalizados com acréscimos pecuniários de qualquer natureza.
- 6.4. Da emissão da nota fiscal constará o número do Contrato.
- 6.5. Comprovante de regularidade com a Fazenda Pública Municipal.
- 6.6. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.
- 6.7. As Notas Fiscais deverão observar os preços da proposta aceita e, após, conferidas e visadas, serão encaminhadas para processamento e posterior pagamento.
- 6.8. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova Nota Fiscal.
- 6.9. Os pagamentos poderão ser sustados pela Prefeitura Municipal de Vila Pavão nos seguintes casos:
- a) não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de qualquer forma, prejudicar o CONTRATANTE;
  - b) erros ou vícios nas Notas Fiscais;
  - c) não apresentação da documentação exigida.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA**

7.1. O objeto desta licitação deverá ser prestado de acordo com a necessidade mensal dos trabalhos do CRAS, por meio de entrega programada para cada dia 30 (trinta) do mês ou dia útil antecedente a referida data, mediante a autorização que deverá conter o timbre do município, assinatura do funcionário responsável pelo setor emitido em duas vias.

### **CLÁUSULA OITAVA - MODO DE FORNECIMENTO**

8.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município, localizado na Rua Alberto Wutke, nº 48, Bairro Ondina, Vila Pavão/ES, telefone (27) 3753-13-04, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h e 13h às 16h, de acordo com a necessidade mensal dos trabalhos do CRAS por meio de entrega programada para cada dia 30 do mês ou dia útil antecedente a referida data, mediante a autorização que deverá conter o timbre do município, assinatura do funcionário responsável pelo setor emitido em duas vias.

**Obs.:** Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para a entrega dos produtos.



## Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**8.2.** No recebimento e aceitação dos produtos será observada, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e ou a Lei nº. 10.520/2002.

**8.3.** Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

**8.4.** Ocorrendo a rejeição em algum produto a CONTRATADA será notificada pela Fiscal do contrato, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

**8.5.** A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.

**8.6.** O Município reserva para si o direito de recusar os produtos entregues em desacordo com o contrato, devendo estes ser refeitos a expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO E DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

#### **9.1 – Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- I. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- II. Notificar a Contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação de serviços Contratados.
- III. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma estabelecida no Contrato.
- IV. Providenciar as inspeções da execução dos serviços a serem executados pela Contratada.
- V. Instruir seus servidores a respeito das disposições presentes neste contrato.
- VI. Conferir os serviços prestados pela CONTRATADA, notificando-a para solução de eventuais irregularidades.
- VII. Credenciar, por escrito, junto à CONTRATADA, servidor autorizado a acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

#### **Compete ao FORNECEDOR:**

- I. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados, decorrentes do cumprimento deste contrato.
- II. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia expressa anuência do contratante.
- III. Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- IV. Executar o serviço conforme proposto pelo contratante durante o prazo de vigência.
- V. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VI. Executar e fornecer fielmente dentro das melhores normas técnicas os serviços devidos, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços.
- VII. Prestar os serviços sem qualquer ônus adicional para o contratante.



## Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

VIII. Credenciar preposto (s) para apresentá-lo junto ao contratante, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato.

IX. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços, não podendo, em hipótese nenhuma, ceder ou subcontratar o objeto deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO(A) RESPONSÁVEL E DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

11.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Contrato sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou a terceiros.

11.2. O fornecimento do objeto estará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a sua abrangência.

11.3. A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos objetos, todavia, a Secretaria Municipal de Assistência Social reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

11.4. Os (as) responsáveis pelo recebimento dos objetos terá o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do contrato e poderá entre outros:

a) *Notificar a CONTRATADA, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos objetos, fixando prazo para sua troca.*

b) *Solicitar à CONTRATADA, a substituição de qualquer objeto fornecido que esteja em desacordo ou insatisfatório.*

11.5. Para fiscalização e acompanhamento dos serviços deverá constar no contrato ou designado mediante outro documento administrativo, a servidora pública Andreia da Silva Mariano, CPF nº 752.202.887- 68 e matrícula nº 003166.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – advertência escrita – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação de adoção das necessidades de correção;

II – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia do atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

b) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2** – As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade signatária deste contrato.

**12.3** – As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia da CONTRATADA no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**12.4** – As penalidades contidas nesta cláusula não impedem a rescisão unilateral do Contrato.

**12.5** – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**12.6** – Poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o motivo que as ensejar for devidamente justificado pela CONTRATADA e desde que aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, visando cumprir as obrigações contratuais.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

**13.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

**13.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**13.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**13.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).

**13.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**13.6.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**13.7.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**13.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**14.1.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**14.1.1.** Pela Administração, quando:

a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) A detentora não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de Ata de Registro de Preços decorrente de registro de preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

**14.2.** Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

**15.1.** O fornecimento dos produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas.

**15.1.1.** A emissão das autorizações da ordem de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**15.1.2.** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este Município poderá ou não adquirir o objeto do Pregão.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

**16.1.** A presente Ata poderá ser alterada, mediante Termo Aditivo, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

**18.1.** Integram esta Ata, o edital de Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022, o Termo de Referência e a proposta da empresa abaixo relacionada.

**18.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**18.3.** Fica eleito o Foro da Cidade de Nova Venécia/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



## Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**18.4.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013 e suas alterações, e demais normas aplicáveis.

Vila Pavão/ES, 20 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

J.F. COM. DE PRODS ALIMENTÍCIOS LTDA ME  
FORNECEDOR REGISTRADO

### TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



20/05/2022 08:25:57

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Eletrônico Nº 000009/2022 - 09/05/2022 - Processo Nº 005016/2021

Vencedor		J.F. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME						
CNPJ		14.990.872/0001-59						
Endereço		- RUA RODOLFO MAGEWISKI, 322 - B. NOVA MUNIQUE - VILA PAVAO - ES - CEP: 2984300C						
Contato		2737531235 supermercadojl@gmail.com						
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00003	00003	00772530	ALHO, alho branco, de primeira, sem réstia, peso líquido e identificação do produtor na embalagem, acondicionado em embalagem de 1 kg, com registro no ministério da agricultura. o produto deve estar intacto. CENTRALFRUTI	KG	20,00	15,4900	309,80	
00011	00011	00773969	BANANA DA TERRA, (o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica nem regiões amassadas ou com início de apodrecimento, nem perfurado, não estar muito maduro e nem muito verde). CENTRALFRUTI	KG	30,00	4,8900	146,70	
00012	00012	00773970	BANANA PRATA, (o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, nem regiões amassadas ou com início de apodrecimento, nem perfurado, não estar muito maduro e nem muito verde). CENTRALFRUTI	KG	100,00	4,5900	459,00	
00013	00013	00773971	BATATA INGLESA, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. o produto deve estar intacto CENTRALFRUTI	KG	30,00	6,1900	185,70	
00014	00014	00772622	BETERRABA, beterraba de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos. CENTRALFRUTI	KG	10,00	4,4900	44,90	
00020	00020	00772524	CANJQUINHA PCT DE 01 KG, canjica de milho, o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deve estar acondicionada em embalagem de polipropileno atóxico pesando 1 kg, a embalagem deve estar intacta, com prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. SINHÁ	PCTE	30,00	4,4900	134,70	
00024	00024	00772531	CENOURA, in natura, tamanho e coloração: uniformes, características: produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. o produto deve estar intacto. CENTRALFRUTI	KG	40,00	3,1400	125,60	
00029	00029	00769592	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (o produto deverá conter o selo síf, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica ou manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso. não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas. a embalagem deve estar intacta, em pacotes de 01 kg, prazo de validade de no mínimo 90 dias). KIFRANGO	KG	50,00	9,7900	489,50	
00039	00039	00776142	LARANJA DE PRIMEIRA, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte). CENTRALFRUTI	KG	100,00	2,6900	269,00	
00043	00043	00773986	MAÇÃ, TIPO GALA tamanho médio, classificação: extra, coloração uniforme, características: produto selecionado consistente ao toque e isento de	KG	300,00	9,7700	2.931,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



20/05/2022 08:25:57

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Eletrônico Nº 000009/2022 - 09/05/2022 - Processo Nº 005016/2021

Vencedor	J.F. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME						
CNPJ	14.990.872/0001-59						
Endereço	- RUA RODOLFO MAGEWISKI, 322 - B. NOVA MUNIQUE - VILA PAVAO - ES - CEP: 29843000						
Contato	2737531235 supermercadojl@gmail.com						
00046	00046	00774037	partes amassadas ou batidas. o produto deve estar intacto. CENTRALFRUTI MAMÃO PAPAIA, (o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica nem regiões amassadas ou com início de apodrecimento, nem perfurado, não estar muito maduro e nem muito verde, em condições perfeitas para o consumo). CENTRALFRUTI	KG	50,00	5,5700	278,50
00049	00049	00773990	MELANCIA, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica nem regiões amassadas ou com início de apodrecimento, nem perfurado, não estar muito maduro e nem muito verde, em condições perfeitas para o consumo). CENTRALFRUTI	KG	500,00	4,1800	2.090,00
00050	00050	00774038	MELÃO, (o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica nem regiões amassadas ou com início de apodrecimento, nem perfurado, não estar muito maduro e nem muito verde, em condições perfeitas para o consumo). CENTRALFRUTI	KG	150,00	5,6300	844,50
00055	00055	00772634	MISTURA P/ BOLO PRONTO - MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE, a embalagem deve estar intacta, em pacotes de 500 gramas prazo de validade mínimo de 10(dez) meses a partir da data de entrega). REGINA	UN	80,00	4,9800	398,40
00060	00060	00773993	OVOS TIPO B, (ovos extra, tipo b, branco, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, em embalagem de 01 (uma) dúzia, prazo de validade de no mínimo 03 meses, e peso líquido. o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. CENTRALFRUTI	DZ	100,00	8,8500	885,00
00061	00061	00773501	PÃO DOCE PARA CACHORRO QUENTE (COM 60 G A UNIDADE), FRESCO. TRIGO MAIS	UN	2.000,00	2,8800	5.760,00
00062	00062	00773502	PÃO FRANCÊS, pão francês, ingredientes básicos: farinha de trigo, sal e fermento, o produto deverá pesar em torno de 50 gramas a unidade, deverá ser fabricado no mesmo dia da entrega, deverá apresentar coloração, cheiro e aspectos característicos, sem manchas e mofos. o produto deverá estar acondicionado em embalagem de polipropileno contendo 1 kg. TRIGO MAIS	KG	1.500,00	17,9700	26.955,00
00063	00063	00774114	PEITO DE FRANGO, o produto deverá conter o selo sif, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica, não deve estar pegajoso. não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas. a embalagem deve estar intacta, prazo de validade de no mínimo 90 dias à partir da entrega. KIFRANGO	KG	50,00	15,9500	797,50
00064	00064	00770515	PÊRA, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, nem regiões amassadas ou com início de apodrecimento, nem perfurado, não estar muito maduro e nem muito verde CENTRALFRUTI	KG	150,00	17,1800	2.577,00
00065	00065	00773995	PIMENTÃO,	KG	10,00	7,7800	77,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

20/05/2022 08:25:57

Pregão Eletrônico Nº 000009/2022 - 09/05/2022 - Processo Nº 005016/2021

Vencedor	J.F. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME					
CNPJ	14.990.872/0001-59					
Endereço	- RUA RODOLFO MAGEWISKI, 322 - B. NOVA MUNIQUE - VILA PAVAO - ES - CEP: 29843000					
Contato	2737531235 supermercadojl@gmail.com					
		pimentão, tipo verde, primeira qualidade, produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. estar em ponto de maturação próprio para o consumo. CENTRALFRUTI				
00071	00071	00773998	QUEIJO MUSSARELA, queijo tipo: mussarela; em barra, origem: leite de vaca; embalagem com dados de identificação, acondicionado em embalagem pesando 1 kg, com data de fabricação e de validade e número do lote). VENEZA	KG	50,00	44,8800 2.244,00
00072	00072	00773999	REPOLHO, tipo híbrido, tamanho e coloração: uniformes, características: produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. o produto deve estar intacto. CENTRALFRUTI	KG	10,00	3,4800 34,80
00079	00079	00774001	TOMATE, tipo salada, classificação extra a, tamanho e coloração: uniformes, características: produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. isento de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. o produto deve estar intacto. CENTRALFRUTI	KG	120,00	8,7800 1.053,60
00080	00080	00773505	UVA 1ª QUALIDADE, produto íntegro, sem manchas picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. estar em ponto de maturação próprio para consumo). CENTRALFRUTI	KG	100,00	19,8800 1.988,00
00081	00081	00772646	VAGEM, vagem de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade. CENTRALFRUTI	KG	15,00	14,9900 224,85
00085	00085	00772761	BALA MASTIGÁVEL COLORIDA e aromatizada artificialmente, 600 gramas, com 50 unidades. DORI	PCTE	200,00	14,8600 2.972,00
					<b>Total do Fornecedor: 54.276,85</b>	
					<b>Total Geral: 109.327,87</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

20/05/2022 08:25:57

Pregão Eletrônico Nº 000009/2022 - 09/05/2022 - Processo Nº 005016/2021

Vencedor		J.F. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME					
CNPJ		14.990.872/0001-59					
Endereço		- RUA RODOLFO MAGEWISKI, 322 - B. NOVA MUNIQUE - VILA PAVAO - ES - CEP: 29843000					
Contato		2737531235 supermercadojl@gmail.com					
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00003	00772530	ALHO, alho branco, de primeira, sem réstia, peso líquido e identificação do produtor na embalagem, acondicionado em embalagem de 1 kg, com registro no ministério da agricultura. o produto deve estar intacto. CENTRALFRUTI	KG	20,00	15,4900	309,80
00011	00011	00773969	BANANA DA TERRA, (o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica nem regiões amassadas ou com início de apodrecimento, nem perfurado, não estar muito maduro e nem muito verde). CENTRALFRUTI	KG	30,00	4,8900	146,70
00012	00012	00773970	BANANA PRATA, (o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, nem regiões amassadas ou com início de apodrecimento, nem perfurado, não estar muito maduro e nem muito verde). CENTRALFRUTI	KG	100,00	4,5900	459,00
00013	00013	00773971	BATATA INGLESA, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. o produto deve estar intacto CENTRALFRUTI	KG	30,00	6,1900	185,70
00014	00014	00772622	BETERRABA, beterraba de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos. CENTRALFRUTI	KG	10,00	4,4900	44,90
00020	00020	00772524	CANJIQUINHA PCT DE 01 KG, canjica de milho, o produto deverá apresentar registro no órgão competente, deve estar acondicionada em embalagem de polipropileno atóxico pesando 1 kg, a embalagem deve estar intacta, com prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. SINHÁ	PCTE	30,00	4,4900	134,70
00024	00024	00772531	CENOURA, in natura, tamanho e coloração: uniformes, características: produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. o produto deve estar intacto. CENTRALFRUTI	KG	40,00	3,1400	125,60
00029	00029	00769592	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO (o produto deverá conter o selo sif, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica ou manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso. não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas. a embalagem deve estar intacta, em pacotes de 01 kg, prazo de validade de no mínimo 90 dias). KIFRANGO	KG	50,00	9,7900	489,50
00039	00039	00776142	LARANJA DE PRIMEIRA, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte). CENTRALFRUTI	KG	100,00	2,6900	269,00
00043	00043	00773986	MAÇÃ, TIPO GALA tamanho médio, classificação: extra, coloração uniforme, características: produto selecionado consistente ao toque e isento de	KG	300,00	9,7700	2.931,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



20/05/2022 08:25:57

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Eletrônico Nº 000009/2022 - 09/05/2022 - Processo Nº 005016/2021

Vencedor	J.F. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME						
CNPJ	14.990.872/0001-59						
Endereço	- RUA RODOLFO MAGEWISKI, 322 - B. NOVA MUNIQUE - VILA PAVAO - ES - CEP: 29843000						
Contato	2737531235 supermercadojl@gmail.com						
00046	00046	00774037	partes amassadas ou batidas. o produto deve estar intacto. CENTRALFRUTI MAMÃO PAPAIA, (o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica nem regiões amassadas ou com início de apodrecimento, nem perfurado, não estar muito maduro e nem muito verde, em condições perfeitas para o consumo). CENTRALFRUTI	KG	50,00	5,5700	278,50
00049	00049	00773990	MELANCIA, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica nem regiões amassadas ou com início de apodrecimento, nem perfurado, não estar muito maduro e nem muito verde, em condições perfeitas para o consumo). CENTRALFRUTI	KG	500,00	4,1800	2.090,00
00050	00050	00774038	MELÃO, (o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica nem regiões amassadas ou com início de apodrecimento, nem perfurado, não estar muito maduro e nem muito verde, em condições perfeitas para o consumo). CENTRALFRUTI	KG	150,00	5,6300	844,50
00055	00055	00772634	MISTURA P/ BOLO PRONTO - MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE, a embalagem deve estar intacta, em pacotes de 500 gramas prazo de validade mínimo de 10(dez) meses a partir da data de entrega). REGINA	UN	80,00	4,9800	398,40
00060	00060	00773993	OVOS TIPO B, (ovos extra, tipo b, branco, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, em embalagem de 01 (uma) dúzia, prazo de validade de no mínimo 03 meses, e peso líquido. o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. CENTRALFRUTI	DZ	100,00	8,8500	885,00
00061	00061	00773501	PÃO DOCE PARA CACHORRO QUENTE (COM 60 G A UNIDADE), FRESCO. TRIGO MAIS	UN	2.000,00	2,8800	5.760,00
00062	00062	00773502	PÃO FRANCÊS, pão francês, ingredientes básicos: farinha de trigo, sal e fermento, o produto deverá pesar em torno de 50 gramas a unidade, deverá ser fabricado no mesmo dia da entrega, deverá apresentar coloração, cheiro e aspectos característicos, sem manchas e mofos. o produto deverá estar acondicionado em embalagem de polipropileno contendo 1 kg. TRIGO MAIS	KG	1.500,00	17,9700	26.955,00
00063	00063	00774114	PEITO DE FRANGO, o produto deverá conter o selo sif, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar presença de impurezas, cheiro forte e intenso, coloração não característica, não deve estar pegajoso. não deve apresentar sabor alterado e peso insatisfatório, não devem ser temperadas. a embalagem deve estar intacta, prazo de validade de no mínimo 90 dias a partir da entrega. KIFRANGO	KG	50,00	15,9500	797,50
00064	00064	00770515	PÊRA, o produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, nem regiões amassadas ou com início de apodrecimento, nem perfurado, não estar muito maduro e nem muito verde CENTRALFRUTI	KG	150,00	17,1800	2.577,00
00065	00065	00773995	PIMENTÃO,	KG	10,00	7,7800	77,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



20/05/2022 08:25:57

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Eletrônico Nº 000009/2022 - 09/05/2022 - Processo Nº 005016/2021

Vencedor	J.F. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME					
CNPJ	14.990.872/0001-59					
Endereço	- RUA RODOLFO MAGEWISKI, 322 - B. NOVA MUNIQUE - VILA PAVAO - ES - CEP: 29843000					
Contato	2737531235 supermercadojl@gmail.com					
		pimentão, tipo verde, primeira qualidade, produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. estar em ponto de maturação próprio para o consumo. CENTRALFRUTI				
00071	00071	00773998	QUEIJO MUSSARELA, queijo tipo: mussarela; em barra, origem: leite de vaca; embalagem com dados de identificação, acondicionado em embalagem pesando 1 kg, com data de fabricação e de validade e número do lote). VENEZA	KG	50,00	44,8800 2.244,00
00072	00072	00773999	REPOLHO, tipo híbrido, tamanho e coloração: uniformes, características: produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. o produto deve estar intacto. CENTRALFRUTI	KG	10,00	3,4800 34,80
00079	00079	00774001	TOMATE, tipo salada, classificação extra a, tamanho e coloração: uniformes, características: produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. isento de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. o produto deve estar intacto. CENTRALFRUTI	KG	120,00	8,7800 1.053,60
00080	00080	00773505	UVA 1ª QUALIDADE, produto íntegro, sem manchas picadas de insetos ou sinais de apodrecimento. estar em ponto de maturação próprio para consumo). CENTRALFRUTI	KG	100,00	19,8800 1.988,00
00081	00081	00772646	VAGEM, vagem de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade. CENTRALFRUTI	KG	15,00	14,9900 224,85
00085	00085	00772761	BALA MASTIGÁVEL COLORIDA e aromatizada artificialmente, 600 gramas, com 50 unidades. DORI	PCTE	200,00	14,8600 2.972,00
					Total do Fornecedor: 54.276,85	
					Total Geral: 109.327,87	

Vitória (ES), terça-feira, 24 de Maio de 2022.

Limite de acolhimento propostas: **07/06/2022 às 08h.**

Início da disputa: **07/06/2022 às 10h.**

**Informações:** Edital disponível nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.viana.es.gov.br](http://www.viana.es.gov.br). Tel.: (27) 2124-6731 de 09h às 18h ou pelo e-mail: [licitacao@viana.es.gov.br](mailto:licitacao@viana.es.gov.br).

Viana/ES, 19 de maio de 2022.

**Georgea Passos  
Pregoeira**

**Protocolo 855151**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Eletrônico  
SRP nº 045/2022  
2022.073E0600001.02.0003**

O Município de Viana/ES, por meio do por meio da Secretaria Municipal de Educação, através de sua Secretária, **TORNA PÚBLICA** e comunica aos interessados a **Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 045/2022**, processo administrativo 3721/2022 - SEMED.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VIANA/ES.**

**Arrematantes Vencedoras:**

- **MRV COMERCIAL LTDA** no lote **01**, no valor total de **R\$ 624.823,80** (seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

Viana/ES, 19 de maio de 2022.

**LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação  
Prefeitura de Viana/ES

**Protocolo 855158**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 051/2022**

**Código CidadES: 2022.073E0700001.02.0027**

O Município de Viana/ES, por meio do Prefeito, **TORNA PÚBLICA** e comunica aos interessados, a **Adjudicação e Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2022**, processo administrativo eletrônico nº 2561/2022 - SETI.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMPUTADORES DE REDE, PONTOS DE ACESSO, TRANSCEIVERS, CONTROLADORA WIRELESS, SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, CONTROLE, MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER À MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES, EM TODOS OS SEUS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS.**

**Arrematante vencedor:**

- **MINDWORKS INFORMATICA LTDA** no lote **01**, no valor total de **R\$ 5.499.000,00** (cinco milhões quatrocentos e noventa e nove mil reais).

Viana, 19 de maio de 2022.

**Wanderson Borghardt Bueno**  
Prefeito

**Protocolo 855171**

**Vila Pavão**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 112 /2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022  
ID CIDADES: 2022.074E0700001.02.0002**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

**FORNECEDOR:** G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA - ME.

**OBJETO:** Registro de preços para obtenção da melhor proposta para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, conforme especificações, condições e especificações constantes neste termo de referência a fim de atender a demanda dos programas e serviços ofertados no Centro de Referência de Assistência Social/CRAS.

**VALIDADE DA ATA:** 12 Meses (a partir da publicação).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 55.051,02.

Vila Pavão, ES, 20/02/2022.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 854745**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 113 /2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022  
ID CIDADES: 2022.074E0700001.02.0002**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

**FORNECEDOR:** J.F COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

**OBJETO:** Registro de preços para obtenção da melhor proposta para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, conforme especificações, condições e especificações constantes neste termo de referência a fim de atender a demanda dos programas e serviços ofertados no Centro de Referência de Assistência Social/CRAS.

**VALIDADE DA ATA:** 12 Meses (a partir da publicação).

**VALIDADE DA ATA:** 12 Meses (a partir da publicação).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 154.276,85.

Vila Pavão, ES, 20/05/2022.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 854750**

**Vila Valério**

**ERRATA  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA  
Nº 002/2022  
PUBLICADO EM 20/05/2022**

O Município de Vila Valério-ES, torna pública a errata referente **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1189/2022.**  
**CÓDIGO CIDADES TCE/ES:**  
**2022.075E0700001.18.0001**